



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 24, 25 e
26 de dezembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.053

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

AVISO

DEVIDO AO RECESSO DE 26 A 31/12/2022 A SER CUMPRIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1244/2022, **NÃO HAVERÁ** EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NESSE PERÍODO, A NÃO SER EVENTUAIS EDIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS.

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
DECRETO Nº 1357/2022	02
PORTARIA N.º 1302/2022	02
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	PAG
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 024/2022	03

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 24, 25 e 26 de dezembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.053

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1357/2022

Altera o Decreto nº 1320, de 19 de outubro de 2022, que regulamenta o Art. 19, §4º do Código Tributário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, VISANDO O INTERESSE PÚBLICO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ATENDENDO OS DISPOSITIVOS LEGAIS:

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 1320, de 19 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Todos os requerimentos de isenção deverão ser formulados até a data de 31 de dezembro de 2022.”

Art. 2º - Acrescenta o Parágrafo Único ao artigo 3º do Decreto nº 1320, de 19 de outubro de 2022, com a seguinte redação:

“**Art. – 3º** ...

Parágrafo Único – O requerimento de isenção poderá ser encaminhado no seguinte endereço de e-mail: administracao@ribeiraclaro.pr.gov.br.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

**JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 1302/2022

Nomeia o servidor Francisco Carlos Molini como Tutor Municipal do Planifica SUS – Paraná.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 24, 25 e
26 de dezembro de 2022.

Ano IX Edição nº 2.053 Pág. 3 /4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Ofício Circular nº 057/2022, da Secretaria da Saúde do Governo do Estado do Paraná;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica, firmado entre o Município de Ribeirão Claro e a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor Franciso Carlos Molini, matrícula 9997, como Tutor Municipal do Planifica SUS – Paraná.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá exercer dedicação em tempo integral a implantação da Planificação na Unidade de Saúde do Município, conforme estabelecido pela Secretaria da Saúde do Governo do Estado do Paraná.

Art. 3º. Dentre as atribuições a serem exercidas pelo Tutor Municipal especificadas no Guia para Oficina Tutorial, cabe a este, participar da formação sobre PAS e das oficinas de formação realizadas no município sede da 19ª Regional de Saúde – Jacarezinho e Curitiba, quando necessário; Planejar e organizar a realização da oficina tutorial na unidade de saúde; Pactuar cronograma de oficinas tutoriais com as equipes da unidade; Conduzir a oficina tutorial; Apoiar as atividades de dispersão; Realizar o monitoramento dos resultados na unidade de saúde; Alinhar com a gestão do serviço necessidades para organização dos macroprocessos e realizar os workshops para a equipe do serviço.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 024/2022 – (SAAE)

FAVORECIDO: C. O. MUELLER COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA

DOCUMENTOS: CNPJ/MF n.º 76.511.260/0002-74

OBJETO: A aquisição de bomba de água para substituição do atual equipamento da Elevatória de Água da captação do Ribeirão dos Antunes, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

VALOR: total de R\$ R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – 17.512.0017.2081 – 4.4.90.52.39.00 - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 24, 25 e
26 de dezembro de 2022.

Ano IX Edição nº 2.053 Pág. 4 /4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

FONTE DE RECURSOS: 1.0076 – Recurso Próprio – Exercício Corrente.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 23 de dezembro de 2022.

Irani de Melo Gomes Neto

=Diretor do SAAE=